TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 124 DE 20 DE Abril DE 1976.

Abre, no corrente exercício, Crédito Adicional, Suplementar, autorizado pelo artigo 4º da Lei nº 112, de 19 de dezembro de 1975.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÔRTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional, Suplementar na importância de Cr$-270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PROPRIOS

02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02.15000000.00	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
02.15810000.00	ASSISTÊNCIA
02.15824950.00	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTA
02.15824952.08	PREVIDÊNCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTA MUNICIPAL.
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL
3.2.3.3/01.00	INATIVOS CIVIS ..... Cr$-270.000,00

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, a seguinte dotação:

RECURSOS PROPRIOS

02.00	GABINETE DO PREFEITO
02.04	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
02.03000000.00	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.03070000.00	ADMINISTRAÇÃO
02.03070210.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.03070212.05	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
4.1.3.0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ..... Cr$-270.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Arq. ANTONIO CARLOS CABRAL CARPINTERO
PREFEITO MUNICIPAL

Arq. JOSÉ MESCH
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

ECON. JOSÉ BERNARDO PEREIRA